

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

BIPD; GreenAuto/2C2T-03/2023; 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação - pós-doutoral - no âmbito do projeto de I&D GreenAuto: Green innovation for the Automotive Industry, com a referência **GreenAuto/2C2T-03/2023**, financiado pela União Europeia, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Português, gerido pela Agência para a Competitividade e Inovação - IAPMEI, I.P., nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Têxtil, Engenharia Mecânica, ou áreas afins.

Destinatários: Doutorados numa das áreas científicas acima indicadas, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Titulares do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa***;
- Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Universidade do Minho)**;
- Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

** Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (n.º 4 e 5 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor)

***Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: Pretende-se que o(a) bolsheiro(a) integre a equipa de investigação na execução de tarefas referentes a algumas das fases do projeto de I&D referentes a "WP5 - Desenvolvimento e industrialização de novos módulos de *airbag*" na área de Engenharia Têxtil. O objetivo do desenvolvimento e industrialização de novos módulos de *airbag* envolve todas as fases do processo, designadamente a produção, o desenvolvimento de *macros*, a programação paramétrica para tipos de *bags*, e o desenho de padrões paramétricos, assim como a marcação, corte de tecido, costura e montagem final. Para além dos testes de Corte e Costura de *Airbags*- Produto e Processo -, pretende-se realizar ensaios mecânicos aos têxteis, que compreendem a avaliação da resistência à tração e ao rasgamento (*tear*) destes. Estes ensaios decorrerão sob a forma de tecido, tecido/trançado, dando ênfase ao padrão e reprodutibilidade. As formulações baseadas em elementos finitos e a

implementação da análise de escoamento de fluidos, massa e transferência de calor, podem ser utilizadas para analisar mecanismos de dano em função da carga aplicada, a porção de costura empregue na *bag*, a resistência da porção de costuras, e a estabilidade dimensional das mesmas.

Estes conceitos estão alinhados com um esforço que visa o aumento do conhecimento do impacto que as modificações do produto têm nas fases de projeto e de resposta dos airbags em resultado de ações que envolvem o impacto do veículo.

O plano de trabalhos compreende:

- Programação de rotinas desenvolvidas pelo utilizador (FEM) para CAx baseada em VB e .NET, para implementação e validação de código destinado à parametrização de operações de desenvolvimento/projeto de modelos de airbag para a indústria automóvel, a serem integradas em software de modelação tridimensional CATIA;
- Adaptação de ferramentas numéricas destinadas à modelação pelo método dos elementos finitos do comportamento mecânico de estruturas fibrosas (e.g., airbags);
- Redação de relatórios técnicos de progresso referentes às atividades realizadas no âmbito do projeto;
- Redação e submissão de artigos científicos destinados a publicação em revistas do Journal Citation Report;
- Submissão de candidaturas a projetos científicos destinados à obtenção de financiamento em modalidade competitiva.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no 2C2T - Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil, da Universidade do Minho, no Departamento de Engenharia Têxtil, sita no campus de Azurém, sob a orientação científica do Professor Nuno Miguel Magalhães Dourado do CMEMS-UMinho e do Doutor Nguyễn Trọng Quyên, investigador no 2C2T-UMinho.

Duração das bolsas: A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em junho de 2023, eventualmente renovável até 30 de junho de 2025.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1741,00 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Fernando Batista Nunes Ferreira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Têxtil da Universidade do Minho;

Vogais Efetivos:

Nguyễn Trọng Quyên, Investigador Auxiliar do 2C2T - Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade do Minho;

Nuno Miguel Magalhães Dourado, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho;

Vogais Suplentes:

Andrea Zille, Professor Associado do Departamento de Engenharia Têxtil da Universidade do Minho;

Helena Prado Felgueiras, Investigadora Doutorada no Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre:

1) Mérito do Candidato (MC)

2) Entrevista (ET) - Facultativo

O mérito do candidato (MC) será avaliado com base na seguinte fórmula:

$$MC = 0,5*a + 0,4*b + 0,1*c$$

Sendo,

a: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos) - (50%);

b: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional) - (40%);

c: Carta de motivação - (10%).

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7*MC + 0,3*ET$$

Caso a Comissão de Seleção entenda não ser necessário proceder à Entrevista (ET), o Mérito do Candidato (MC) terá um peso de 100% e a classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = 1,0*MC$$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação do método de seleção constam de ata de reunião da Comissão de Seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada *(alfabeticamente, por nota final obtida)*, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 3 do artigo 13º do RBIC.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis, quando submetido no EURAXESS.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; dois documentos selecionados pelo candidato (alíneas a3) ou c)) cartas de recomendação; outros documentos considerados relevantes à apreciação do percurso científico e profissional.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para os seguintes endereços: candidaturas@gpe.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4

das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do seu reconhecimento em Portugal, ao abrigo do decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo(a) bolseiro(a), este(a) deverá devolver o contrato devidamente assinado, no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021



Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, **(nome completo candidato)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma **(tipologia de bolsa)**, no âmbito do projeto **(nome ou referência do projeto)**, publicada no portal *Euraxess*, com a referência **(referência do edital)**, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de **(grau académico)**, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso **(designação do curso)**, pela **(Universidade que conferiu o grau)**, na data **(data da conclusão do grau XX/XX/XXXX)**¹, com média final de **XXXXX** valores numa escala de **XX a YY**.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.²

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data),

(nome completo)

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.